



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 909/2021 – CM

Garça, 30 de dezembro de 2021.

Requerimento nº 1352/2021
Vereador: Antonio Franco dos Santos – Bacana
Assunto: Informar motivo da revogação do
Decreto nº 9402/2021.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra o Procurador-Geral do Município informou que, o Decreto Municipal nº 9.402/2021 foi revogado de acordo com o que disciplina o artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, além da Súmula 473, in verbis:

“Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.”

Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Câmara Municipal de Garça
NESTA